



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 865

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 22 de Março de 2017

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

LEI COMPLEMENTAR Nº. 163 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 160 de 11 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juatuba aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o art. 4º da Lei Complementar nº 76, o art. 1º da Lei Complementar nº 83 de 11 de junho de 2007 e o art. 1º da Lei Complementar nº 160 de 11 de janeiro de 2017, bem como seus incisos e parágrafos, passam a ter a seguinte redação:

(...) Art. 4º Ao servidor ocupante de cargo efetivo designado para integrar Comissão Especial, quais sejam: Comissão de Licitação, Comissão de Pregão, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância e Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Regularização Fundiária e Comissão Permanente de Procedimento Administrativo é devida a gratificação nos índices a seguir, calculados sobre o vencimento do Padrão A do cargo do Grupo Ocupacional a que pertença o servidor:

I. Presidente ou coordenadores de Comissões Especiais: até 1,5 (um vírgula cinco);

II. Membros de Comissões Especiais: até 0,5 (zero vírgula cinco). (...)

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as demais disposições em contrárias à presente Lei.

Palácio do Juá, aos 20 dias do mês de março de 2017, 24º ano de Emancipação de Juatuba.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Procuradoria

LEI COMPLEMENTAR Nº. 164 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera o art. 8º da Lei Complementar nº. 112, de 01 de Abril de 2011 e dá outras providências.

O Povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica alterada a carga horária do cargo de educador físico descrita no Anexo IX – Quadro de Função Pública para Realização de Serviços Conveniados com Entes e Entidades Públicas - da Lei Complementar nº. 76, de 18 de setembro de 2006, conforme segue.

Função	Quantidade	Vencimento
Jornada Semanal	Formação/ Área de Atuação/ Especialização	

Educador Físico	01	R\$ 1.944,30	20 h
Curso Superior em Educação Física			

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as demais disposições em contrárias à presente Lei.

Palácio do Juá, aos 20 dias do mês de março de 2017, 24º ano de Emancipação de Juatuba.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Procuradoria**LEI Nº. 985 DE 20 DE MARÇO DE 2017.****“Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Liga Eclética Esportiva de Juatuba.”**

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Liga Eclética Esportiva de Juatuba, inscrita no CNPJ sob o nº 64.487.851/0001-82, com sede na Rua Geraldo Araújo, nº45, Bairro Cidade Nova I, Juatuba/MG, destinado às despesas de arbitragem e material esportivo do Campeonato Municipal Amador de Juatuba/MG – Edição 2017.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, no valor de R\$ 250.000,00 sob a seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º – Constituem recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior, recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e provenientes da anulação parcial ou total.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017, 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes	
27.00 Secretaria Municipal de Esportes	
27.0812.0018.2224- Manutenção de atividades administrativas	
33.50.41.00- Contribuições	R\$ 250.000,00
Fonte: 100.100 – Recursos Próprios	
TOTAL	R\$ 250.000,00
ANULAÇÃO FICHA 629	
27.00 Secretaria Municipal de Educação	
27.0812.0018.2224 – Manutenção das atividades administrativas	
33.50.53.00- Subvenções sociais	R\$ 250.000,00
Fonte: 100.100 – Recursos Próprios	
TOTAL	R\$ 250.000,00

Recursos Humanos

IX EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A LEI Nº 541/2015, CONFORME LISTA DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015.

CARGO	Convocados
Professor II	109º ao 112º
Professor I	54º ao 60º
Professor III - Artes	14º ao 16º
Professor III – Ensino Religioso	20º ao 28º
Professor III - Matemática	27º ao 34º
Monitor	16º
Agente de Serviço Escolar	101º ao 103º
Professor III - Inglês	24º

Os convocados deverão comparecer dentre os dias **23/03/2017 a 28/03/2017**, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 para apresentação, pedidos de Exames Médicos e entrega dos documentos:

- Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- Cópia autenticada em cartório do CPF;
- Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Duas fotografias tamanho 3x4 recente e colorida;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir; e,
- Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida.

O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Local de comparecimento: Av. Tanus Saliba, 240 – 2º. Andar - Centro – Juatuba – Telefone: 31-3535-5327 e 3535-5287

Juatuba, 22 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba/MG

Recursos Humanos

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL Nº. 002/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo realizado através do Edital nº 002/2017, torna pública a **Segunda** Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para o provimento dos cargos públicos especificados no Quadro I.

Os convocados deverão comparecer, durante os dias 23/03/2017 a 28/03/2017, das 08:00 às 12:00 horas para apresentação e realização de exames de saúde pré-admissionais. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga dos termos dos itens 8.4 do Edital 002/2017.

QUADRO I

CARGO	Convocados	Classif.
Enfermeiro	HELEN FELIX MOREIRA DA COSTA ALVES	4
Farmacêutico	FABIO DINIZ SILVA	3

QUADRO I – Local de comparecimento: Rua Antônio Suga Say, 161 – Centro – Juatuba – Telefone: (31) 3535-9417.

Juatuba, 22 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba/MG